



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

TERMO ADITIVO Nº 07
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO 001/2019

Aditamento de Termo de Colaboração que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO** e a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO.

Através do presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gilmar Luiz Southier**, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO**, situada na Rua Washington Luís, nº 270, Bairro São Cristóvão, no município de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.298.188/0001-84, nesse ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Marco Antonio Moresco**, portador do CPF nº 635.624.130-68, doravante denominado simplesmente de **COLABORADOR**, acertar aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, firmado em decorrência do Chamamento nº 001/2019, que tem por finalidade **FIRMAR TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL**, o que fazem com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019, a contar da data de 01 de maio de 2023, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pela prestação dos serviços do Termo de Colaboração nº 001/2019 para **R\$ 665,55 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por pessoa atendida, limitado a 10 (dez) indivíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do original e Termos Aditivos já firmados permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para questões resultantes deste Termo de Colaboração.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, 28 de abril de 2023.

ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO
Marco Antonio Moresco
Colaborador

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
Gilmar Luiz Southier
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 -
CRISTIANO BOTH
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 633
Setor de Licitações

2 -
FABRÍCIO JUNGKENN
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 369
Setor de Licitações